



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1353428**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e para a Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo.

**1.1.2 - QUANTIDADE**

Item	Descrição dos Itens/ Características Técnicas	Quantidade
1	Veículo tipo SUV COMPACTO ou Crossover blindado	10

**1.1.3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

1.1.3.1 - Os veículos deverão ser fornecidos com todos os itens de série de acordo com o modelo.

1.1.3.2 - As especificações dos veículos deverão ser idênticas ou superiores às apresentadas a seguir:

**1.1.3.3 - SUV COMPACTO/ CROSSOVER**

1.1.3.3.1 - Veículo tipo SUV Compacto ou Crossover 5 lugares, zero quilômetro, blindado;

1.1.3.3.2 - Deverá ser tomada como referência MARCA /MODELO: COROLLA CROSS XRE;

**1.1.3.3.3 - Especificações Técnicas Detalhadas:**

**1.1.3.3.3.1 - ITENS DIVERSOS:**

1.1.3.3.3.1.1 - Veículo zero quilômetro, ano de fabricação 2025/2025 ou 2025/2026;

1.1.3.3.3.1.2 - 05 (cinco) portas;

1.1.3.3.3.1.3 - Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico;

1.1.3.3.3.1.4 - Faróis e auxiliares de neblina;

1.1.3.3.3.1.5 - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;

1.1.3.3.3.1.6 - Cinto de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros com ajuste de altura, laterais e retráteis;

1.1.3.3.3.1.7 - Desembaçador do vidro traseiro;

1.1.3.3.3.1.8 - Trava elétrica das portas e porta malas com travamento automático com o veículo em movimento;

1.1.3.3.3.1.9 - Tapetes originais de carpete;

1.1.3.3.3.1.10 - Protetor do Carter do motor;

1.1.3.3.3.1.11 - Multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, no mínimo 10", GPS integrado, com no mínimo quatro alto falantes e com antena original, todos de fábrica;

1.1.3.3.3.1.12 - Espelhamento de celular com conectividade sem fio;

1.1.3.3.3.1.13 - 03 (três) chaves presenciais com telecomando;

1.1.3.3.3.1.14 - Alarme de fábrica, com comando de abertura das portas;

1.1.3.3.3.1.15 - Lâmpada de leitura para o banco traseiro;

1.1.3.3.3.1.16 - Bancos em couro, podendo ser material sintético, desde que original de fábrica;

1.1.3.3.3.1.17 – Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação;

1.1.3.3.3.1.18 – Bancos traseiros com descansa-braço central e porta-copos;

1.1.3.3.3.1.19 - Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível;

1.1.3.3.3.1.20 – Controle de Velocidade de Cruzeiro Adaptativo;

1.1.3.3.3.1.21 – Entrada USB tipo C para passageiros traseiros (2 entradas);

1.1.3.3.3.1.22 – Manopla para troca de marchas localizada no volante (paddle shift);

1.1.3.3.3.1.23 – Start Button / Push Start: Sistema de partida por botão (sem chave);

1.1.3.3.3.1.24 – Volante multifunções;

1.1.3.3.3.1.25 - Piloto automático;

### **1.1.3.3.3.2 - MOTOR**

1.1.3.3.3.2.1 – Motor quatro cilindros 2.0 litros com potência entre 160cv, no mínimo, e 180cv, no máximo;

1.1.3.3.3.2.2 -Aspiração natural;

### **1.1.3.3.3.3 – TRANSMISSÃO**

1.1.3.3.3.1 – Câmbio automático, podendo ser CVT + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport;

#### **1.1.3.3.3.4 – COMBUSTÍVEL**

1.1.3.3.3.4.1 - Gasolina e/ou Flex;

#### **1.1.3.3.3.5 - DIREÇÃO**

1.1.3.3.3.5.1 – Direção eletroassistida progressiva;

#### **1.1.3.3.3.6 - DIMENSÕES EXTERNAS**

1.1.3.3.3.6.1 - Altura mínima: 1620 mm;

1.1.3.3.3.6.2 – Comprimento mínimo: 4.460 mm;

1.1.3.3.3.6.3 - Distância entre eixos mínima: 2640 mm;

1.1.3.3.3.6.4 - Largura mínima: 1825 mm;

1.1.3.3.3.6.5 - Vão livre mínimo do solo: 160 mm;

1.1.3.3.3.6.6 - Capacidade do porta-malas: 440 litros (no mínimo);

#### **1.1.3.3.3.7 - COR DO VEÍCULO**

1.1.3.3.3.7.1 – Veículo de cor preta, podendo ser sólida, metálica ou perolizada;

#### **1.1.3.3.3.8 - FREIOS**

1.1.3.3.3.8.1 – Freios com sistema de freios antitravamento, com sistema de assistência a frenagem e distribuição eletrônica da força de frenagem;

#### **1.1.3.3.3.9 - AR CONDICIONADO**

1.1.3.3.3.9.1 - Ar-condicionado digital automático dual zone;

#### **1.1.3.3.3.10 - SEGURANÇA**

1.1.3.3.3.10.1 - Sistema com airbags frontais e de cortina (no mínimo 7 airbags);

1.1.3.3.3.10.2 – Assistência de pré-colisão frontal com alertas sonoros e visual e frenagem automática;

1.1.3.3.3.10.3 – Câmera de ré com projeção na central multimídia;

1.1.3.3.3.10.4 – Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular;

1.1.3.3.3.10.5 – Controle Eletrônico de Tração;

1.1.3.3.3.10.6 – Luz de frenagem emergencial automática;

1.1.3.3.3.10.7 – Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro;

1.1.3.3.3.10.8 – Sistema de Assistência de Permanência de Faixa, com função de alerta de mudança de faixa;

1.1.3.3.3.10.9 – Sistema de alarmes perimétrico e volumétrico;

1.1.3.3.3.10.10 – Sistema de Assistência ao Arranque em Subida;

#### **1.1.3.3.3.11 - RODAS**

1.1.3.3.3.11.1 - Aro 18” polegadas no mínimo;

#### **1.1.3.3.3.12 - TRANSMISSÃO**

1.1.3.3.3.12.1 - Tração Dianteira;

1.1.3.3.3.12.2 - Câmbio Automático com seis marchas;

#### **1.1.3.3.3.13 - ACESSÓRIOS**

1.1.3.3.3.13.1 - Película em nano cerâmica de "insulfilm" em todos os vidros, inclusive para-brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN;

1.1.3.3.3.13.2 - Cada veículo deverá ser entregue com kit de sinalização visual e acústica, já instalados, com características idênticas ou superiores conforme item 1.1.3.5.

#### **1.1.3.4- DEMAIS OBSERVAÇÕES**

1.1.3.4.1 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.1.3.4.2 - A blindagem deverá ser do nível III-A, adequada às normas ABNT e do Exército Brasileiro, notadamente, a Portaria nº 94-COLOG de 16 de agosto de 2019, protegendo todo o veículo (parte envidraçada e opaca), inclusive na parte de baixo do assoalho.

1.1.3.4.3 - A contratada deverá realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, devendo ainda efetuar as alterações dos dados no Departamento de Trânsito do respectivo Estado, para incluir nos campos do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e Certificado de Registro de Veículo a característica “Veículo Blindado”.

1.1.3.4.4 - Deverão ser instalados intercomunicadores externos.

1.1.3.4.5 - Os vidros deverão ter no mínimo 19 mm de espessura.

1.1.3.4.6 - Deverão ser instalados “over laps” (anteparo) nas portas para sustentação dos vidros.

1.1.3.4.7 - A manta balística deverá ter, no mínimo, 9 (nove) camadas.

1.1.3.4.8 - Na blindagem de Lanternas e fechaduras deverá ser aplicado aço inox 304L de 3,0mm no mínimo.

1.1.3.4.9 - A proteção das rodas deverá ser feita com cinta de borracha em todas as rodas, inclusive no estepe.

1.1.3.4.10 - A bateria do veículo deverá ser protegida por material balístico.

1.1.3.4.11 - As instalações dos equipamentos e materiais solicitados (incluindo-se a blindagem)

não podem interferir na garantia do veículo adquirido.

1.1.3.4.12 - A contratada deverá possuir ou indicar oficina(s) credenciada(s) dentro da respectiva cidade onde o veículo será entregue, para as manutenções em período de garantia e as revisões periódicas.

1.1.3.4.13 - A contratada deverá incluir no valor final todos os valores das revisões previstas pelo fabricante durante todo período da garantia.

1.1.3.4.14 - A empresa deverá permitir vistorias da equipe da contratante durante o processo de blindagem, no mínimo 2 vezes, caso a contratada não realize o serviço de blindagem no Estado do Rio de Janeiro deverá custear toda vista da equipe da contratante.

1.1.3.4.15 - Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com todos os documentos necessários para o uso em vias públicas.

1.1.3.4.16 - Os serviços de blindagem e instalação de kit sonoro deverão ser realizados por empresa homologada junto à montadora.

### **1.1.3.5 - KIT PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA**

1.1.3.5.1 - O Kit de sinalização deverá ser instalado nos veículos pertencentes ao grupo "H".

1.1.3.5.2 - Sinalização visual Strobo LED

1.1.3.5.2.1 - Faróis e Lanternas - Luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA.

1.1.3.5.2.2 - Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 (duas) sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto).

1.1.3.5.2.3 - Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos.

1.1.3.5.2.4 - O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma

1.1.3.5.2.5 - Cada LED obedecerá à seguinte especificação:

1.1.3.5.2.5.1 - LEDs brancos com intensidade luminosa não inferior a 65 lm;

1.1.3.5.2.5.2 - ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°;

1.1.3.5.2.5.3 - cor predominante: branca, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN.

1.1.3.5.2.6 - Sinalização adicional aplicada na grade frontal dos veículos e no vidro vigia traseiro.

1.1.3.5.2.6.1 - Especificação: Conjunto de sinalização adicional constituído por 03 (três) conjuntos de módulos de Led, distribuídos na parte frontal do veículo (grade de ventilação ou área de ventilação), devidamente protegido pela estrutura do veículo, sendo 02 (dois) conjuntos

de lanternas retangulares lineares vermelhas/azul, na grade frontal e 01 (um) conjunto retangulares/lineares vermelhas/azul na parte interna do vidro vigia traseiro, devidamente posicionadas em local protegido da estrutura do veículo;

1.1.3.5.2.6.2 - Cada modulo LEDs, deve ser montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta ou cromada, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face.

1.1.3.5.2.6.3 - Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LED's, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópios (capaz de produzir quatro flashes por segundo).

1.1.3.5.2.6.3.1 - Cada LED obedece a seguinte especificação: LEDs vermelho/azuis: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm – Categoria: AlInGaP.

1.1.3.5.2.7 - Sinalização velada e comando único da sinalização strobo.

1.1.3.5.2.8 - Sinalização Acústica (Sirene)

1.1.3.5.2.9 - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 200 Watts RMS mínimo de quatro tons distintos.

1.1.3.5.2.10 - Pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 116 dB @13,8 Vcc.

1.1.3.5.2.11 - Estes equipamentos não deverão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

1.1.3.5.2.12 - Utilização de 2 drives de 100w próprios para veículos especiais e descaracterizados, instalados no capô do veículo.

1.1.3.5.2.13 - 4 tons

1.1.3.5.2.14 - Botão sem retenção para sirene com 04 (quatro) tons, instalado no painel interior do veículo.

## **1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 - Prazo de entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura do Contrato pelo contratante.

## **1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 - O prazo de Garantia deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os veículos blindados, a contar da data de recebimento do veículo pelo contratante.

## **1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

1.4.1 - Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima, de fábrica, de 05 (cinco) anos para os veículos blindados, independente da implantação da blindagem e dos equipamentos de sinalização visual e acústica de emergência.

1.4.1.1 - Visando a segurança dos usuários e a economia dos cofres públicos, a garantia de 05 (cinco) anos se faz pertinente, visto que os veículos são bens duráveis e que é de praxe do Tribunal a utilização deste bem por um tempo igual ou superior a este prazo de garantia.

1.4.2 - A blindagem dos veículos deverá ter garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos nos vidros (POLICARBONATO) e 5 (cinco) anos na parte opaca, sem ônus financeiro nas eventuais revisões obrigatórias para a manutenção da garantia.

1.4.3 - A garantia se iniciará na data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os veículos.

1.4.4 - A garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação do item, quando em condições normais de uso;

1.4.5- Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4.6 - A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal, sem qualquer ônus para a Administração;

1.4.7 - A ocorrência de qualquer defeito do objeto, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração após análise, mediante solicitação.

## **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um), atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante realizou fornecimento de veículo.

## **1.7 VISTORIA:**

1.7.1 - Não se aplica.

## **1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Melhoria na qualidade do serviço de transporte prestado aos magistrados, primando pela eficiência, celeridade e segurança.

## **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - Os bens deverão ser, obrigatoriamente, entregues nos seguintes locais:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Órgão / Destinatário	Endereço
1	Veículo tipo SUV COMPACTO ou Crossover blindado	9	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000
2	Veículo tipo SUV COMPACTO ou Crossover blindado	1	Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877- Monte Belo - Vitória - ES - CEP: 29053-245

#### 1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Os veículos deverão ser entregues emplacados no CNPJ do contratante TRF2 e SJES.

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Órgão / Destinatário	CNPJ
1	Veículo tipo SUV COMPACTO ou Crossover blindado	9	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	32.243.347/0001-51
4	Veículo tipo SUV COMPACTO ou Crossover blindado	1	Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo	05.424.467/0001-82

#### 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer veículos novos, conforme descrição no item 1.1.3;

1.11.1.1 - Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados, blindados e com o kit de sinalização devidamente instalado.

1.11.2 - Atendimento do prazo de entrega determinado no item 1.2.1

1.11.3 - Cumprimento das Garantias

1.11.4 - As garantias das montadoras dos veículos deverão ser mantidas após a implementação das modificações solicitadas, inclusive a blindagem.

1.11.5 - Os serviços de blindagem e instalação de kit sonoro deverão ser realizados por empresa homologada junto à montadora.

#### 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - O Contratante/SJES designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos veículos para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, não execute, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.12.3 - O TRF 2ª Região e a Seção Judiciária do Espírito Santo poderão vistoriar o processo de blindagem para garantir que as normas de sustentabilidade, praticadas pelo Tribunal, estarão sendo cumpridas e se estão seguindo a norma técnica ABNT NBR 15000, que estabelece os requisitos de desempenho para materiais utilizados na blindagem e os métodos de ensaio, sem custo adicional para o TRF 2ª Região e a Seção Judiciária do Espírito Santo.

1.12.3.1 - A vistoria será realizada mediante prévio agendamento.

1.12.3.2 - O TRF 2ª Região e a Seção Judiciária do Espírito Santo deverão disponibilizar um contato direto para o agendamento da vistoria.

### **1.13 CÓDIGO SIASG: 4595**

### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

1.14.1 - A solução proposta está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O GSI, através do Departamento de Polícia Judicial - DPJUD e do Departamento de Segurança Institucional - DSEI, tem por atribuição o planejamento, coordenação, supervisão e implantação das atividades relativas à segurança institucional, escolta e utilização de veículos, blindados ou não, inclusive em reuniões externas, congressos, seminários e outros eventos, que exijam a participação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e/ou outro magistrado, quando requisitado, além do atendimento a magistrados sob ameaça com grau de risco elevado.

Com a crescente demanda de traslados e escoltas de magistrados, surgiu a necessidade de expansão da frota oficial para uso do GSI.

Para proporcionar maior segurança aos magistrados desta Corte e aos demais Magistrados que venham de outras localidades, que solicitem apoio, durante os deslocamentos nas escoltas nas vias públicas, para reduzir o risco de atentados, o veículo blindado oferece segurança contra ataques com projéteis e agressões que porventura sejam dirigidas aos Magistrados, mesmo que em situação de risco. Nesse sentido, o departamento optou por adquirir veículos SUV COMPACTO, por ser um carro mais discreto, o que permite melhor locomoção em estrangulamentos do trânsito. Outro fator para a escolha foi seu menor consumo de combustível. Este, normalmente, acomodará apenas um policial e uma autoridade.

Os veículos modelo SUV'S COMPACTOS, pertencentes ao grupo "H", serão de extrema importância para a proteção de Ministros, Conselheiros e Desembargadores que necessitem de apoio operacional e traslados oriundos de outras localidades. Visto que, não raramente, devido ao horário dos voos, são transportados em períodos noturnos e o deslocamento partindo do Aeroporto Internacional Tom Jobim é realizado pela Via Expressa Presidente João Goulart, popularmente conhecida como Linha Vermelha, local de alta periculosidade. Esse fator aumenta ainda mais a vulnerabilidade e exposição dos Magistrados, que cientes da alta criminalidade do Rio de Janeiro, em especial desse trajeto, solicitam viaturas blindadas para seu transporte.

Foi realizada tentativa de aquisição dos veículos blindados no exercício de 2023, através do processo [TRF2-EOF-2023/00257](#) / Pregão 148/2023, já que a aquisição dos mesmos havia sido aprovada pelo CJF para o exercício Porém o Pregão não obteve êxito, sendo necessária a inclusão dos referidos veículos no planejamento do exercício de 2024. Cabe ressaltar que a aquisição das SUVs blindadas foi inserida como pleito no plano de aquisição de veículos de 2024, devidamente aprovada pelo CJF, fazendo parte do objeto do processo TRF2-EOF-2024/00148. Inicialmente, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90079/2024, cujo item relativo às SUVs restou fracassado. Posteriormente, realizou-se o Pregão 90107/2024, que também restou fracassado, em razão de as propostas apresentadas superarem o valor estimado, conforme registrado no Termo de Julgamento SEI nº 0189094. Em 2025, foi realizada nova tentativa de aquisição através do processo 0003842-75.2025.4.02.8000, novamente sem êxito, tendo em vista a desclassificação das empresas concorrentes por não atendimento às cláusulas de qualificação.

A Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo, através do processo 0003107-36.2025.4.02.8002, ofício 1013287, demonstrou o interesse em figurar como partícipe no processo para eventual aquisição de 01 (um) veículo do Grupo H SUV blindado, solicitação autorizada através do despacho 1018406.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - A solução almejada é o aumento da segurança do Presidente, do Vice-presidente e Corregedor deste Tribunal e das autoridades dos demais Tribunais que venham solicitar apoio, durante o deslocamento com veículos oficiais.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 - Atender às especificações do objeto.

4.1.2 - A entrega dos veículos será efetuada mediante agendamento antecipado estando cada item em perfeitas condições de uso e sem avarias.

4.1.2.1 - A entrega dos veículos destinados ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado a Rua do Acre nº 80, Rio de Janeiro – RJ, deverá ser agendada através dos telefones (21) 2282-7708 ou (21) 2282-7707 ou do e-mail [gsi@trf2.jus.br](mailto:gsi@trf2.jus.br).

4.1.2.2 - A entrega dos veículos destinados à Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo, situado a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877- Monte Belo - Vitória - ES - CEP: 29053-245, deverá ser agendada através dos telefones (27)3183-5368 ou (27)3183-5344 ou do e-mail [seapj@jfes.jus.br](mailto:seapj@jfes.jus.br) / [dpj@jfes.jus.br](mailto:dpj@jfes.jus.br)

4.1.3 - Os veículos destinados ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região deverão ser entregues emplacados no CNPJ do referido Tribunal, nº 32.243.347/0001-51.

4.1.3.1 - Os veículos do tipo SUV/Crossover destinados ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região deverão ser entregues constando a alteração da característica para “veículo blindado”.

4.1.4 - Os veículos destinados à Seção Judiciária do Espírito Santo deverão ser entregues emplacados no CNPJ da referida Seção Judiciária, nº 05.424.467/0001-82.

4.1.4.1 - Os veículos do tipo SUV/Crossover destinados à Seção Judiciária do Espírito Santo deverão ser entregues constando a alteração da característica para “veículo blindado”.

### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - Os veículos a serem adquiridos devem atender às regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos estabelecidas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e pelo Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), atendendo aos limites máximos de emissão de poluentes PL8.

4.2.2 - Deverá ser observada a eficiência energética dos veículos, conforme o que dispões a IN MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014, e com a Portaria Inmetro n. 05, de 10 de janeiro de 2012, sendo fundamental que o veículo a ser adquirido esteja classificado com classe de eficiência “A” na ENCE vigente no período da aquisição.

4.2.3 - Os veículos a serem adquiridos deverão atender aos limites máximos de ruídos em aceleração fixados pela Resolução Conama n. 1, de 11 de fevereiro de 1993, e pela Resolução Conama n. 272, de 14 de setembro de 2000.

4.2.4 - A contratada deverá fornecer o registro de regularidade do fabricante do veículo no CTF-APP ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, descritas na FTE 6-1, conforme Anexo I da IN Ibama nº13, de 23 de agosto de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - A aquisição de veículos tipo SUV ou Crossover 5 lugares, zero quilômetro, blindados, para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e para a Seção Judiciária do Espírito Santo proporcionará maior segurança aos magistrados destas Cortes durante os deslocamentos e nas escoltas em vias públicas, buscando assim, mitigar os efeitos nocivos advindos de possíveis atentados, principalmente daquelas autoridades ameaçadas ou em situação de alto risco.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o contratante/SJES e a contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante/SJES ou correspondência oficial, inclusive durante o período de garantia.

6.2 - Após a entrega dos veículos, os gestores e o setor técnico do contratante/SJES executarão inspeção nos veículos e seus acessórios, realizando os testes necessários para a avaliação e aceitação.

6.3 - Nos casos em que os veículos não obtiverem a aprovação nos testes realizados, o gestor técnico deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada a necessidade de correções e/ou substituição.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da contratada, necessária para o ajuste e atendimento dos requisitos especificados, deverá ser previamente aprovada pelo gestor.

6.5 - Após executar qualquer solução de problemas nos veículos, a contratada deverá apresentar relatório técnico, que será avaliado pelo gestor do contrato para fins de aprovação.

6.5.1 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada a necessidade de ajustes e/ou correções.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - A modalidade licitatória indicada é o Pregão pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

8.3 - O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei nº14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme o ID 85

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o veículo que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante/SJES

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante/SJES

12.2 - Risco: Contratada com veículos desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Veículos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

**13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.**

Os anexos ao presente termo constarão no Edital do Pregão ou da Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial, em 24/10/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353428** e o código CRC **ABBF8176**.

0017375-04.2025.4.02.8000

SEI 1353428v2